



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Assunto: **DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Destino: **NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Processo: **08505.005569/2020-44**

Interessado: **ROSEBET DE JESUS OBANDO OBANDO**

EMENTA DO DESPACHO

Processo nº 08505.005569/2020-44. Interessado: **ROSEBET DE JESUS OBANDO OBANDO**, de nacionalidade colombiana. Auto de Infração e Notificação nº 0183_00249_2019, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Termo de Notificação nº 0183_00249_2019, que determinou a regularização de sua situação migratória ou a saída voluntária do território nacional, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de deportação. Constatação de que o autuado procedeu à regularização de sua situação migratória com Amparo Legal 209 - ACORDO RESIDÊNCIA MERCOSUL E ASSOCIADOS, com prazo legal de estada válido até 03/06/2021. Revisão Administrativa com fulcro no artigo 65 da Lei nº 9.784/1999, no Decreto nº 6.975/2009 e no artigo 3º do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – Mercosul. Determinação de inativação do Auto de Infração e Notificação nº 0183_00249_2019 e do Termo de Notificação nº 0183_00249_2019. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Determinação de atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR.

MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA
Delegado de Polícia Federal
DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA**, Delegado(a) de **Polícia Federal**, em 08/06/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14965092** e o código CRC **50332710**.